



PARECER Nº 174, DE 2026, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 413, DE 2023

De autoria dos Deputados Rogério Nogueira e Letícia Aguiar, o projeto em epígrafe estabelece medidas para a prestação de serviços de Psicologia e Assistência Social na rede estadual de ensino.

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, o projeto esteve em pauta entre os dias 03/04 a 11/04/2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Decorrido o prazo de pauta, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que, por meio do Parecer nº 1495/2024, exarou parecer favorável.

Em seguida, na sequência do processo legislativo, o projeto veio para esta Comissão de Educação e Cultura para análise de mérito, nos termos do artigo 31, inciso II e §4º do Regimento.

A Constituição Federal define, em seu artigo 196, que *“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”*.

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de São Paulo dispõe, em seu artigo 219, Parágrafo único, *“os Poderes Públicos Estadual e Municipal garantirão o direito à saúde mediante:*

1- políticas sociais, econômicas e ambientais que visem ao bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade e à redução do risco de doenças e outros agravos;

2 - acesso universal e igualitário às ações e ao serviço de saúde, em todos os níveis;

3 - direito à obtenção de informações e esclarecimentos de interesse da saúde individual e coletiva, assim como as atividades desenvolvidas pelo sistema;

4 - atendimento integral do indivíduo, abrangendo a promoção, preservação e recuperação de sua saúde.”

Psicólogos e membros da Assistência Social podem oferecer suporte individualizado, identificando precocemente problemas emocionais e comportamentais, o que pode ocasionar um trabalho junto aos professores e pais na construção de estratégias para superá-los.

A saúde mental dos estudantes é um fator crucial para o sucesso escolar, sendo certo que a falta de um apoio especializado na juventude pode prejudicar o aprendizado de diversos crianças e adolescentes que sofrem com questões e transtornos mentais.

O tema já está sendo percebido e ganhou notoriedade no âmbito da administração pública, visto que 368 psicólogos passaram a integrar, no ano de 2023, o quadro das unidades de ensino da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP), no programa **Psicólogos nas Escolas** (Disponível em: <https://www.educacao.sp.gov.br/psicologos-nas-escolas-368-profissionais-passam-integrar-equipes-das-escolas-estaduais/>. Acesso em 23 de agosto de 2024).

Sendo assim, considerando a importância e relevância dos serviços de Psicologia e Assistência Social, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 413 de 2023.

Lucas Bove – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LUCAS BOVE, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/3/2026.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável ao voto do relator
Professora Bebel	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Tomé Abduch	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Carlos Giannazi	Favorável ao voto do relator